PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 076
PROJETO DE LEI 077/88
AUTORIA Executivo
APUCARANA

# L E I Nº 083/88

SÚMULA: Autoriza a doação de imóvel à firma ' CONFECÇÕES ELICAM LTDA., para o fim ' que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar à firma CONFECÇÕES ELICAM LTDA., com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 01, quadra nº 04, com 1,988,26 m2, da ' Planta do Parque Industrial Zona Norte Subdivisão do Lote 62-A/48-A 1/48-A-2/A, da Gleba Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

§ ÚNICO - O imóvel doado será destinado à instalação de uma ' firma de confecções de calças de todos os tipos.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de 06 (seis) meses para iniciar a obra prevista e 02 ' (dois) anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - No prazo de 05 (cinco) anos a contar da publicação' da presente Lei, a firma donatária somente poderá alienar ou transferir para terceiros o imóvel doado no artigo 1º, mediante prévia autorização legislativa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 20 dias do mês de dezembro de 1988.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração

REVOGADA PL 040/90
EM 13/02/90
VISTO